Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

= LEI Nº 041/2008 =

DE 13/NOVEMBRO/2008

"Autoriza o Município a receber a título de doação sem encargos, diversos equipamentos para a Unidade de Saúde do Município, e dá outras providências legais que específica"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a receber a título de doação sem quaisquer ônus, da AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, diversos equipamentos para a Unidade de Saúde do Município.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ARTIGO 2º. – O anexo único, para integrante desta lei, consta à relação de equipamentos doados a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos na data de publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 13 de novembro de 2.008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	03	120,00	360,00
02	LOUGARINAS C/ 3 LUGARES	02	370,00	740,00
03	ARMÁRIO C/ PORTAS P/ ARMAZENAR	02	600,00	1.200,00
04	NEGATOSCÓPIO	03	300,00	900,00
05	MACA P/ CONSULTAR DIVÃ	04	240,00,00	960,00
06	MACA P/ TRANSPORTAR PACIENTE	02	576,00	1.152,00
07	APARELHO PRESSÃO COMPLETO	06	391,00	2.346,00
08	OTOSCÓPIO	02	378,00	756,00
09	CADEIRA DE RODAS	01	240,00	240,00
10	CADEIRA BANHO	01	194,00	194,00
11	OFTALMOSCÓPIO	02	576,00	1.152,00
TOTAL:-.....				R$ 10.000,00